**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

**PAC 2024**

**Salvador do Sul**

**2023**

**ESTRURUTA LEGISLATIVA**

**MESA DIRETORA**

Maribela Weschenfelder

**Presidente do Legislativo**

Cristian Eugênio Muxfeldt

**Vice-Presidente do Legislativo**

Carla Maria Specht

**1º Secretário**

André Inácio Mallmann

**2º Secretário**

1. **APRESENTAÇÃO**

O Plano Anual de Contratações – PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o Órgão ou Entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia de informação.

Ou seja, constitui-se de uma ferramenta de planejamento dos gastos do legislativo que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

O Plano Anual de Contratações – PAC deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e/ou dispensa e na execução dos contratos.

1. **REGULAMENTAÇÃO**

O Presidente do Legislativo de Salvador do Sul, no uso de suas atribuições, com o objetivo de racionalizar as contratações do órgão sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico juntamente com a Prefeitura Municipal, para a elaboração das respectivas leis Orçamentárias (LOA), regulamentou em âmbito legislativo, mediante o Decreto nº 0000/2023, o Plano Anual de Contratações Públicas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **OBJETIVO**

O Plano Anual de Contratações públicas é um instrumento de governança nas contratações públicas e tem como objetivos:

a) assegurar e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que o Legislativo Municipal pretende realizar, de acordo com a LDO aprovada para o ano seguinte;

b) aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação;

c) aprimorar a transparência institucional;

d) racionalizar as contratações do poder Legislativo, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

f) evitar o fracionamento de despesas;

g) sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competividade.

1. **METODOLOGIA**

A confecção deste Plano Anual de Contratação foi realizada mediante o desenvolvimento de duas etapas.

A primeira etapa iniciou com o encontro de um Grupo de Trabalho formado pelo Presidente da Casa, Assessora Jurídica da Casa e uma servidora,

para a análise, estudo e confecção dos decretos regulamentadores da Nova Lei de Licitações e Contratos – LEI 14.133/2021.

A segunda consistiu do levantamento das necessidades da Câmara Municipal, onde foi utilizado o documento já instituído chamado Solicitação de Orçamento. Feito isso identificamos aquelas necessidades de natureza continuada e as que serão renovadas para o exercício seguinte, alinhado seu planejamento aos objetivos definidos neste Plano Anual de Contratações.

O presente documento, Plano Anual de Contratações – PAC, foi elaborado sob a coordenação da Servidora Cinara Tamara Hensel Neis – Secretária do Legislativo, com o apoio do Presidente e Assessoria Jurídica, com o intuito de viabilizar a realização de dispensas conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

1. **EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO**

Para organizar o calendário das suas compras, a unidade requisitante, ou seja, a Câmara precisa observar o período do exercício financeiro da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2023, publicada anualmente pela Secretaria Municipal da Fazenda, além de considerar os prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de contratação.